



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 429/74

Autoriza o Reitor a abrir um crédito suplementar ao Orçamento da UEG, para o fim que menciona.

O Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Reitor autorizado a abrir um crédito suplementar ao orçamento vigente da UEG, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do código de despesa 4.3.9-01 – Transferências Diversas – Superintendência de Obras Universitárias (SOU).

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos de parte do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), nos termos do art. 152, § 2º, alíneas a e b, respectivamente, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data.

UEG, em 23 de agosto de 1974.

OSCAR TENÓRIO
Reitor